

**EMENDA PROTOCOLADA EM 21/11/2018 NA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2018, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO FÍSICO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - PDFU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EMENDA**

**Projeto de Lei nº 108/2018  
Processo CM nº 198/2018**

“Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Físico Urbanístico do Município de Americana - PDFU, e dá outras providências”.

Com o objetivo de adequar o presente projeto de lei, apresentamos a seguinte emenda:

**Emenda Modificativa nº \_\_\_\_\_**

O inciso III, do § 2º, do artigo 70 do presente projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. ....

§ 1º .....

I - .....

II - .....

§ 2º .....

I - .....

II - .....

III – no mínimo um dos beneficiários do desdobro:

a) não seja proprietário ou possuidor de qualquer outro imóvel localizado no território do Município; ou

b) seja proprietário de fração ideal de outro imóvel localizado no território do Município que tenha sido adquirido por herança e que não comporte uma unidade habitacional;

§ 3º .....

I - .....

II - .....

**É a emenda.**

Plenário Dr. Antonio Álvares Lobo, 21 de novembro de 2018.

**DIVERSOS VEREADORES**